

Id:089B8045930CBBEA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Pregão Presencial nº 015/2022
Processo Adm. nº 080/2022
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022**

CONTRATO Nº: 106/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de borracharia em veículos leves, pesados e equipamentos pesados, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI.

CONTRATADA: VANDERLEI GUALTER RODRIGUES ME

CNPJ: 21.515.100/0001-20

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 05 de outubro de 2023.

Nova Santa Rita-PI, 05 de outubro de 2023.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por
HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:05D4F554D7F8BD91



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MURICI DOS PORTELAS-PI
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE
CINEMAS – ART.6 INCISO II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 e Decretos Municipais nº 016 e 017. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de um Prestador de Serviços para execução de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6º.

“Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.”

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o município de MURICI DOS PORTELAS-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.



2. DO VALOR

O valor total estimado deste Edital é de R\$ 10.948,33 (dez mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme disposto na dotação orçamentária nº 251/2022.

Serão concedidos pagamentos para propostas selecionados de pessoas físicas/pessoas jurídicas/entidades com ou sem fins lucrativos nas categorias elencadas no art. 3º, § 2º no objeto deste edital.

Nas categorias estabelecida no objeto acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apresentadas por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de MURICI DOS PORTELAS-PI e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado de 21 a 22 de Setembro de 2023, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de MURICI DOS PORTELAS-PI, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL XX/2023 – LEI PAULO GUSTAVO e com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua 31 de Janeiro, nº 26, Bairro: Centro, CEP nº 65.790-000.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura do município de MURICI DOS PORTELAS-PI.



Documentação para inscrição:

- I - preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- II – Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura de MURICI DOS PORTELAS-PI onde consta que o proponente está cadastrado no mapeamento municipal de cultura;
- III - Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.
- III - Projeto com planejamento das atividades;
- IV - Cópia de documento de identificação com foto;
- V - Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;
- VI - No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, anexo no Anexo IV

Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para o uso de tecnologias assistivas.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de MURICI DOS PORTELAS-PI.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 – DA SELEÇÃO

(Continua na próxima página)